



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

### TERMO DE AJUSTAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2017

### TERMO DE CONTRATO Nº 311/2017

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

REFORMA DE FILTRO DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG

Por este instrumento, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, domiciliado e residente à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu MG e de outro lado, a empresa *Petranova Saneamento e Construções LTDA*, localizado na Av. dos Migrantes, 1.667, Pq Meia Lua, Jacareí/SP, CEP 12.335-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.225.693/0001-84, representado por Paulo Roberto de Mello, portador do RG nº 13.893.236-0 SSP/SP e do CPF nº 084.492.598-51, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 224 – Apto 21 – Higienópolis – São Paulo/SP – CEP 01.240-010, fica justo e acordado o que neste instrumento se dispõe, em conformidade com as disposições abaixo especificadas:

Tendo em vista que os serviços especificados abaixo foram executados pela própria Prefeitura Municipal de Itanhandu e não foram cobrados ou faturados pela empresa contratada, faz-se necessário a glosa de serviços, conforme especificado abaixo:

Item	Discriminação – conforme planilha orçamentária	Unid	Preço Unitário	Quantidade Prevista	Quantidade a ser suprimida	Valor a ser suprimido
08	Colocação do material filtrante fornecido, utilizando-se equipamento automático ultrarrápido de hidro-sucção e nivelamento das camadas, com acompanhamentos técnico especializado, protegendo e preservando o fundo dos filtros de eventuais impactos gerados pelo lançamento dos pedregulhos.	M²	324,40	12,00	12,00	3.892,80
<b>Total</b>						<b>3.892,80</b>





## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

Os valores correspondentes dos serviços suprimidos são de R\$ 3.892,80 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

*E assim, ajustados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo de ajuste, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 17 de Dezembro de 2018.*

---

**CONTRATANTE**  
**Evaldo Ribeiro de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
**Paulo Roberto de Melo**  
**PETRANOVA SANEAMENTO E**  
**CONSTRUÇÕES LTDA**

---

**Dr. Gustavo Levenhagem Moura**  
*ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146*

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_